



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3.107, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1.º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, o “Dia do Trabalhador da Saúde”, devendo ser celebrado anualmente no dia 12 de maio, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde.

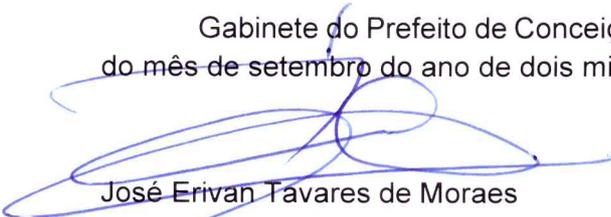
**Art. 2.º** – O evento ora instituído passa a constar no Calendário Oficial Municipal como dia destinado à divulgação do “Dia do Trabalhador da Saúde”, visando proporcionar palestras e debates sobre o tema.

**Art. 3.º** – O evento que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização do profissional da saúde no município de Conceição da Barra.

**Art. 4.º** – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publica-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
José Erivan Tavares de Moraes

**Prefeito**

  
Jaanna Jamila Hermsdorf Seif Eddine

Gestor Especial de Governo

Portaria nº 270/2025

Prefeitura de Conceição da Barra – ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	Mural Fmcs
Em	01/09/2025
Matrícula do Servidor	10503
	
Assinatura	